

EDITAL Nº 1 - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ESCOLA JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO - EJE/PE

EDITAL N.º 01/2023– TRE-PE/EJE-PE

ADMISSÃO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DIREITO ELEITORAL

(PROCESSO SEI 0017121-60.2023.6.17.8600)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PERNAMBUCO e o INSTITUTO LUIZ MÁRIO MOUTINHO tornam pública, por intermédio do presente Edital, pela publicação no Diário Oficial da União – DOU e no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE, no endereço eletrônico www.tre-pe.jus.br, bem como no endereço eletrônico www.esape.com.br, a abertura das inscrições para a ADMISSÃO NO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ELEITORAL – ANO LETIVO 2023/2024, destinada a magistradas e magistrados, integrantes do Ministério Público, servidoras e servidores públicos, advogadas e advogados e demais pessoas interessadas, a ser realizado na ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRE/PE - EJE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, CEP. 52.011-040, telefones: (81) 3194-9444/9554, com carga horária de 360h/a, consoante as condições abaixo descritas, que compõem o presente Edital.

1 – DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1. Para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral, exige-se graduação em qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.2. O curso terá um total de 50 (cinquenta) vagas, distribuídas entre as seguintes categorias:

1.2.1. 10 (dez) vagas distribuídas entre novas advogadas ou novos advogados com inscrições na OAB/PE com até 5 anos, servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE); ex-alunas e ex-alunos da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e ex-alunas e ex-alunos do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM);

1.2.2. 26 (vinte e seis) vagas distribuídas entre as parceiras e parceiros conveniados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), ex-alunos da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), ex-alunos do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) e advogadas e advogados inscritos na OAB/PE;

1.2.3. 4 (quatro) vagas para bolsistas, sendo 2 (duas) indicações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), 1 (uma) indicação da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e 1 (uma) indicação do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM);

1.2.4. 10 (dez) vagas distribuídas entre as pessoas interessadas que não se enquadrarem nas categorias referidas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3.

1.3. As inscrições realizar-se-ão por meio do link <https://ijlmm.com.br/pos-em-direito-eleitoral/>, observada a categoria da pessoa interessada.

1.4. Após a inscrição, a candidata ou candidato deverá enviar pelo e-mail academico@institutoluizmariomoutinho.com.br, no prazo de 3 (três) dias, os seguintes documentos:

1.4.1. comprovante de pagamento da inscrição;

1.4.2. cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou cópia do certificado de conclusão no referido Curso;

1.4.3. cópia autenticada do documento de identidade e do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.4.4. 1 (uma) foto digital recente tamanho $\frac{3}{4}$;

1.4.5. cópia autenticada da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE), se for o caso;

1.4.6. comprovação do vínculo funcional com o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), se for o caso;

1.4.7. comprovação da condição de ex-aluno do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) ou da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), se for o caso;

1.4.8. comprovação do vínculo com parceiros conveniados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) ou da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), se for o caso.

1.5. As comprovações referidas nos itens 1.4.6, 1.4.7 e 1.4.8 serão expedidas pelas instituições ali referidas.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata ou candidato as informações e os documentos por ela ou ele fornecidos para a inscrição, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título.

1.7. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira e revalidação realizada por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.8. A inscrição será cancelada caso não seja apresentada a documentação de acordo com o estabelecido na cláusula 1.4 ou caso o contrato eletrônico não seja assinado pela aluna ou aluno no prazo previsto na cláusula 2.2.

1.9. Cancelada a inscrição, o valor pago será devolvido no prazo de 3 (três) dias, contados da data da indicação da conta para recebimento do crédito, deduzidas as despesas operacionais, tais como custo de emissão do boleto bancário ou tarifa de cartão de crédito.

2 - DA ADMISSÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. A admissão da aluna ou aluno observará a ordem de inscrição dentro da respectiva categoria, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas para cada uma delas.

2.2. Encontrando-se a documentação dentro dos parâmetros solicitados, será enviado para o e-mail da aluna ou aluno inscrito o contrato digital para assinatura no prazo de até 3 (três) dias.

2.3. A admissão da aluna ou aluno só se concretizará com a assinatura do contrato digital.

3 - DO INVESTIMENTO E DOS DESCONTOS

3.1. O investimento integral (sem desconto) do curso de Pós-graduação em Direito Eleitoral será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais no dia 10 de cada mês subsequente à realização da matrícula.

3.2. Para as alunas e alunos integrantes de alguma das categorias enumeradas na cláusula 1.2, sobre o valor do investimento integral será aplicado desconto único, exclusivo e não cumulável com qualquer outro, nos seguintes percentuais:

3.2.1. novas advogadas ou novos advogados, servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE); ex-alunas e ex-alunos da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e ex-alunas e ex-alunos do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM): 50% (cinquenta por cento) de desconto;

3.2.2. conveniadas e conveniados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE), Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM) e as advogadas e advogados inscritos na OAB de Pernambuco: 30% (trinta por cento) de desconto;

3.2.3. bolsistas, conforme indicações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), da Escola Superior da Advocacia de Pernambuco (ESA/PE) e do Instituto Luiz Mário Moutinho (ILMM): 100% (cem por cento) de desconto.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações sobre as inscrições e demais orientações sobre o Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Eleitoral poderão ser obtidas junto ao Instituto Luiz Mário Moutinho (endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, 12º andar, Salas 1201 a 1204, Ilha do Leite, Recife - PE/, CEP: 50070-160, telefones: (81) 30382284 e (81) 999018500, Itamiris Correia, e-mail: comercial@institutoluizmariomoutinho.com.br).

4.2. O início do Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Direito Eleitoral fica condicionado à assinatura de contrato por, no mínimo, 40 (quarenta) alunas e alunos.

4.3. Este Edital estará disponível no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa (EJE e ESA), nos endereços eletrônicos www.tre-pe.jus.br, www.esape.com.br, bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/PE e no Diário Oficial da União – DOU.

4.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão da candidata ou candidato ao presente Edital e às regras do contrato digital assinado.

4.5. A certificação do Curso será realizada pela Instituição de Ensino Superior Faculdade Luiz Mário Moutinho, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme o Ato nº 800, de 6 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 7 de outubro de 2021.

4.6. A matriz curricular, com a ementa do curso, nome dos professores convidados e datas previstas para realização dos módulos está publicada no link de inscrição: <https://ijlmm.com.br/pos-em-direito-eleitoral/>.

4.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Executiva do Curso.

4.8. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO ÚNICO	- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023/2024
-------------	---

Recife, 03 de agosto de 2023.

Desembargadora Eleitoral Virgínia Gondim Dantas

Diretora da Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2023/2024

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Dados Pessoais:

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Emissão: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Filiação:

Endereço residencial:

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail:

Dados Acadêmicos e Profissionais:

Profissão: _____

Órgão: _____

Endereço profissional:

Telefone profissional: (____) _____

Graduado em: _____

Pelo(a):

Ano de conclusão: _____

Vem requerer a inscrição no Curso de Pós-Graduação, juntando os documentos abaixo relacionados:

() Comprovante de pagamento da inscrição;

() Cópia autenticada do diploma (frente e verso) de qualquer curso superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (Será aceita também cópia do certificado de conclusão no referido Curso);

() Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF;

() 1 foto recente tamanho $\frac{3}{4}$;

() Cópia autenticada de algum dos documentos enumerados nos itens 1.4.5 a 1.4.8, do Edital, se for o caso.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Recife, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da ou do Requerente ou da Procuradora ou do Procurador